



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 105 | Quarta-feira, 02 de Outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Morais Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Secretarias	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Superintendência de Gestão de Pessoas	01
Secretaria Municipal de Defesa Social.....	01
Corregedoria da Guarda Municipal	01
Secretaria Municipal de Saúde	02
Portaria	02
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	02
Portaria	02

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA N °1080/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE;

Tornar sem efeito a Portaria nº 1003/2024 Ref. Férias da Servidora **MIRIAM MARIA VIEIRA DA COSTA**, matrícula nº35852 da **SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao Período Aquisitivo **2023/2024**, Período De Gozo **16.09.2024 a 15.10.2024 (30 dias)**, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia **01.10.2024**, página 737 edições nº 4.582.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 01 de outubro de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

Secretaria Municipal de Defesa Social

Corregedoria da Guarda Municipal

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL

CORREGEDORIA GERAL DA GMVG

PORTARIA nº 040/CORREG. GERAL/ 2024.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 01 de outubro de 2024, do Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 008/2024, Processo nº 0235, solicitando a suspensão do sobrestamento do referido procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o PROSSEGUIMENTO da Sindicância nº 008/2024, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente retomada da contagem do prazo para sua tramitação.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Várzea Grande-MT, 01 de outubro de 2024.

Evandro Homero Dias
Corregedor Geral – GMVG

SECRETARIA MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL DA GMVG

PORTARIA nº 039/CORREG. GERAL/ 2024.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 01 de outubro de 2024, do Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes da PAD nº 001/2024, Processo nº 0241, solicitando a suspensão do sobrestamento do referido procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o PROSSEGUIMENTO da PAD nº 001/2024, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente retomada da contagem do prazo para sua tramitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Várzea Grande-MT, 01 de outubro de 2024.

Evandro Homero Dias
Corregedor Geral – GMVG

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

Portaria GAB/SMS/VG nº 261 de 01 de outubro de 2.024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal ao Contrato nº 223/2024 e das outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, **o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, **LUCELENE DA COSTA**, matrícula nº 118841 como **FISCAL DE CONTRATO** e **JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA**, matrícula nº 109146 como **SUPLENTE DE FISCAL** ambas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do contrato nº 223/2024, com a empresa **NACIONAL MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, **CNPJ n.19.165.753/0001-85**, cujo objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica capacitada para fornecimento de mobiliários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. A partir do dia 27/09/2024.

Art. 2º - Caberá ao fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e

fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Aos servidores ora designados declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 01 de outubro de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 260, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“Interromper o gozo regulamentar de férias da servidora Delia Maria de Lima.”

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na portaria nº 193/2024/PREVIVAG, que versa sobre a concessão de Aposentaria por Tempo de Contribuição à servidora DELIA MARIA DE LIMA;

RESOLVE:

Interromper as férias, somente com relação à DELIA MARIA DE LIMA, matrícula nº 10225, exercendo o cargo efetivo de Agente de Saúde Municipal 30H – Auxiliar em Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com o período de gozo a partir de 17/09/2024 à 16/10/2024, conforme a portaria GAB/SMS/VG nº 232/2024, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, edição nº 4.554 de 22/08/2024, páginas 632 a 638.

Onde se lê: Período de gozo em **17/09/2024 à 16/10/2024 (30 dias)**.

Leia-se: Período de gozo em **17/09/2024 à 30/09/2024 (14 dias)**.

Várzea Grande, 01 de outubro de 2024.
Maria das Graças Metelo
Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Portaria

PORTARIA N.24/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidores para atuarem como fiscais em contrato administrativo firmado pelo município de Várzea Grande-MT.

O **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE VÁRZEA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 117 da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 81/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, **Letícia Vitor Dias da Silva**, matrícula nº 141215 e CPF nº 052.380.231-54, e **Maykon Mikhael Hanna Jereije**, matrícula nº 147720 e CPF nº 060.663.351-03, para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, Processo/Gespro n.940236/2024, para o contrato a ser firmado com a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS UNIDOS VARZEA-GRANDENSES – CATAUNI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.085.247/0001-16, referente à prestação de serviços de implementação do Projeto Piloto da Política Pública de inclusão social e de parceria integrada, sem vínculo patronal e assistencial, voltada à coleta seletiva, reciclagem e de educação ambiental, a fim de atender as necessidades do Município de Várzea Grande/MT.

Art. 2º Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da presente contratação e deverão observar as disposições da Lei n. 14.133/2021, e as normas desta municipalidade pertinentes à fiscalização contratual.

Art. 3º Os documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato de contratação, do instrumento contratual, da proposta da Contratada e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo/ Gespro n.940236/2024.

Art. 4º Os fiscais estão cientes e de acordo com as suas atribuições, quais sejam: a) acompanhamento técnico e verificação da qualidade; b) fiscalização documental; c) emissão de pareceres; d) registro de ocorrências; observações gerais; e) check list do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande – MT, 25 de setembro de 2024

BRENO GOMES
Secretário de Serviços Públicos
e Mobilidade Urbana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.